

DECRETO Nº 29.361/2016

Súmula: “Declara Zonas Especiais de Interesse Social-ZEIS Tipo 1, as áreas denominadas Portelinha 1 e Portelinha 2, conforme especifica.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2.485, de 26 de setembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º. Ficam declaradas Zonas Especiais de Interesse Social- ZEIS Tipo 1, as áreas denominadas Portelinha I e Portelinha II, objeto das matrículas sob nºs 21.492 e 21.493, do Registro Imobiliário de Araucária.

Art. 2º. Caberá ao proprietário ou empreendedor apresentar o Plano de Urbanização Específica, nos termos do artigo 7º da Lei 2.485/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 24.039/2010.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de março de 2016.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL